



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Obra: Reforma e Ampliação do Centro de Referência e Assistência Social de Cabeceiras-GO
Valor: R\$ 743.308,43 (setecentos e quarenta e tres mil e trezentos e oito reais e quarenta e três centavos).
Prazo de Execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

A) CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

- PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

- 1) MURO EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (INC. FUNDAÇÃO) - 50% DO QUANTIT. EM PLANILHA = 102,00 M2;
- 2) MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS CONCRETO ESTRUTURAL (INC. FUNDAÇÃO) - 50% DO QUANTIT. EM PLANILHA = 26,71 M2;
- 3) TELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, C/ ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - 50% DO QUANTIT. EM PLANILHA = 195,96 M2;

B) CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

- PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

- 1) MURO EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (INC. FUNDAÇÃO);
- 2) MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS CONCRETO ESTRUTURAL (INC. FUNDAÇÃO);
- 3) TELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, C/ ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

1.0 Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio dos seguintes documentos:

- a) Certidão atualizada (CRQ-CREA) de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente na qual constem os seus responsáveis técnicos;
- b) Certidão atualizada (CRQ-CREA) de Pessoa Física expedida pelo CREA/CONFEA e/ou Conselho competente do profissional indicado no item g);
- c) apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;
- d) Caso o(s) atestado(s) apresentado(s) seja(m) de contratação de empresas reunidas em consórcio, será considerado para fins de comprovação das experiências, o percentual de participação de cada consorciado;
- e) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações: O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de



responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

f) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

g) Indicação de responsável técnico pela execução do objeto que trata a presente licitação, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

h) Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitas se a empresa apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

i) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

j) Declaração de Visita Técnica ao Local da Obra. A visita ao local da obra deverá ser agendada junto a Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 01 dia (antes da data prevista para a visita), realizada pelo Responsável Técnico da licitante, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária à elaboração da proposta, devendo fazer juntada da DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

k) Mas sendo a Empresa proponente já conhecedora das condições técnicas da obra poderá em substituição ao Atestado de Vistoria técnica APRESENTAR DECLARAÇÃO de que a licitante possui pleno conhecimento das informações e condições necessárias à prestação dos serviços objeto desta concorrência, atendendo assim jurisprudência Tribunal Contas da União (acórdãos 2.672/2016, 212 e 866/2017 do Plenário e 4.991/2017 da 1ª Câmara);

l) O quadro técnico da Prefeitura estará à disposição para auxílio à licitante em sua visita, devendo a licitante fazer a solicitação de acompanhamento com agendamento prévio no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES;

m) Atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obras, cujo detentor seja o profissional citado no item g), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA e/ou Conselho competente), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme parcelas de maior relevância;

n) Apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

o) Comprovação de disponibilidade mediante DECLARAÇÃO FORMAL, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação;

p) Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia;

q) Apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada;

r) Apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município;

s) Apresentar Carta de Apresentação da documentação da contratante, assinada por diretor, sócio



ou representante da empresa com poderes para tal investidora devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme PROCESSO TECNICO DE ENGENHARIA.

A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e/ou por publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que nenhum documento será autenticado pela Comissão de Contratação.

Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.

Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).

Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

Definição da Parcela de Maior Relevância

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico profissional será restrita a:

“§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”

1. Justificativa Técnica

Importância da parcela na funcionalidade do edifício.

Impacto no cronograma da obra caso haja atrasos.

Relação da parcela com normativas de engenharia, saúde e segurança.

2. Parcelas de maior relevância

SERVIÇO	UNID	QUANT (mínimo exigido)	VALOR SIGNIFICATIVO DA ETAPA	% EM RELAÇÃO AO PREÇO FINAL
MURO EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL (INC. FUNDAÇÃO)	M2	102,00	R\$ 102.161,16	13,74%
MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS CONCRETO ESTRUTURAL (INC. FUNDAÇÃO)	M2	26,71	R\$ 41.912,43	5,64 %
TELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, C/ ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	195,96	R\$ 33.104,64	4,45 %

CABECEIRAS-GO, 13 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS TADEU FERREIRA ANDRADE
ENGENHEIRO CIVIL. CREA: 8.142/D-GO